

# CONCURSO DE FOTOGRAFIAS “DIREITO E ARTE”

## REGULAMENTO

### 1. Objetivo

Art. 1º - O Concurso de Contos, promovido pela organização do VI Simpósio Regional “Direito e Cinema em debate”, que ocorre na faculdade de Direito da Universidade Estadual do Norte do Paraná, é um concurso cultural e tem a finalidade de estimular e valorizar a produção literária.

### 2. Temática e requisitos

Art. 2º - A fotografia deverá abordar, necessariamente, a temática do Direito e Arte, abrangendo esta qualquer uma de suas formas de expressão, tais como, cinema, música, artes plásticas, literatura etc.

Art. 3º - Os arquivos devem ser apresentados no formato digital, colorido ou preto e branco, jpg ou jpeg, com a largura de 3744px x altura 5560px, 300DPI e não poderão fazer menção a qualquer marca e ou publicidade.

Art. 4º - As fotografias que não obedecerem à temática proposta ou aos requisitos acima serão automaticamente desclassificados.

### 3. Inscrições

Art. 5º - Qualquer interessado, com idade acima de 18 anos, poderá se inscrever.

Art. 6º - Para participar do concurso de fotografias, o interessado deverá estar inscrito no VI Simpósio Regional Direito e Cinema em Debate (<http://dircin.com.br/2020/>)

Art. 7º - A fotografia deverá ser enviada em documento anexo, seguindo os requisitos dispostos acima, para o e-mail [fotosdircin20@dircin.com.br](mailto:fotosdircin20@dircin.com.br). No assunto do e-mail, deverá constar apenas nome do participante e o título da fotografia (ex. carlos\_da\_silva\_reflexo\_sobre\_a\_vida.jpg).

Art. 8º - A data limite para o envio da fotografia é 26 de abril de 2020. O prazo não será prorrogado.

Art. 9º - Cada participante poderá concorrer com apenas uma fotografia e só poderá ser premiado uma única vez.

### Avaliação e premiação

Art. 10 - A Comissão Julgadora avaliará, principalmente, criatividade e originalidade do material enviado pelos interessados.

Art. 11 - As fotografias serão selecionadas e classificadas por uma Comissão Julgadora, nomeada pela organização do Evento a seu exclusivo critério. As decisões desta Comissão serão soberanas e delas não caberá recurso.

Art. 12 - As três melhores serão contempladas nos termos do disposto no art. 14.

Art. 13 - O resultado será divulgado nas Redes Sociais e Site do Evento no dia 26 de maio de 2020.

Art. 14 - Serão premiadas os três primeiros colocados, respectivamente:

- **Primeiro lugar:** Vale presente de R\$ 250,00 a ser utilizado na compra de livros de escolha da ganhadora no acervo da Livraria determinada pela organização do evento e placa gravada.

- **Segundo lugar:** Vale presente de R\$ 150,00 a ser utilizado na compra de livros de escolha da ganhadora no acervo da Livraria determinada pela organização do evento e placa gravada.

- **Terceiro lugar:** Vale presente de R\$ 100,00 a ser utilizado na compra de livros de escolha da ganhadora no acervo da Livraria determinada pela organização do evento e placa gravada.

Art. 15 - Serão concedidos certificados às participantes classificadas nos cinco primeiros lugares.

Art. 16 – A entrega da premiação será realizada no dia 29 de maio de 2020, último dia do VI Simpósio Regional: Direito e Cinema em debate.

#### **4. Disposições gerais**

Art. 17 - Os participantes são responsáveis pela veracidade dos dados fornecidos no ato da inscrição, bem como por conceitos e opiniões expressados em seus trabalhos e pelos aspectos de natureza jurídica relacionados com as pessoas, instituições ou coisas mostradas ou que de alguma forma sejam objeto de alusão ou referência, não cabendo à organização do evento nenhuma responsabilidade nesse sentido. Os autores mantêm os direitos autorais, cedendo automaticamente os direitos de publicação no ato da inscrição.

Art. 18 - A participação neste concurso cultural acarreta a aceitação total e irrestrita de todos os itens, cláusulas e condições deste Regulamento.

Art. 19 – Os casos omissos serão decididos de forma soberana e irrecorrível pela organização do evento.

Art. 22 - As dúvidas relativas ao concurso deverão ser encaminhados ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE ao e-mail [fotosdircin20@dircin.com.br](mailto:fotosdircin20@dircin.com.br)